CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador ROBINHO

INDICAÇÃO N. 521/21/GAB 05/CMOPO/RO. **de 18 de outubro de 2021.**

ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA Vereador – PV/Vice-Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto Do Oeste-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal do Art. 58. Inciso III da Resolução Legislativa nº 050/91 (Regimento Interno). Vem **INDICAR** a V. Excelência o que segue:

"Planejamento administrativo para Implementação na rede de educação básica municipal da Lei estadual n. 5.123/21 de 19 de outubro de 2.021 que Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Estado de Rondônia ao aprendizado da linga portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, na forma que menciona".

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, O Artigo 1° da Lei sancionada no dia 19, garante aos estudantes de Rondônia o direito ao aprendizado da língua portuguesa, com normas estabelecidas com base nas orientações nacionais de educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VoIP) e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Normas estas, ainda em vigor.

Nesse sentido, a redação da lei, recentemente aprovada, apresenta ato proibitivo sobre adoção da denominada "**linguagem neutra**", na grade curricular e em quaisquer materiais didáticos de instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas, assim como em editais de concursos públicos.

A educação é fundamentalmente necessária para que o cidadão viva com dignidade e igualdade, preceitos previstos no Artigo 5° da CF, visando promovê-los por meio da qualificação para o trabalho, sendo também responsável pela construção da cidadania, que objetiva uma sociedade livre, justa e solidária, uma vez que viabiliza a redução das desigualdades.

ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA
Vereador – **ROBINHO**
Vice-Presidente

AO EXMO. SR.
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO.

CMOPO/RO
LIDO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
Em, 25 / 10 / 21